PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

DISPÕE SOBRE: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR A COMPETIÇÃO ESPORTIVA DENOMINADA COPA BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica incluída no calendário oficial de eventos do Município de Boa Vista – RR a **competição esportiva denominada Copa Boa Vista**, promovida anualmente pela Liga de Futebol Amador de Roraima – LIFAER, com apoio da Federação de Esportes de Todos os Cantos – FETEC, e demais instituições que se fizerem parceiras.

Art. 2º - A Copa Boa Vista será realizada, preferencialmente, a partir do mês de agosto de cada ano, podendo ter seu calendário ajustado conforme a organização e cronograma da entidade promotora.

Art. 3º - A Copa terá como objetivo principal incentivar a prática esportiva entre jovens e adolescentes, promover a integração comunitária e valorizar os talentos locais do futebol amador, podendo envolver escolas, bairros e demais organizações sociais do município.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá apoiar a realização da competição mediante parcerias, cessão de espaços públicos, apoio logístico, premiações e outras formas de fomento, conforme disponibilidade orçamentária e interesse público.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, em 24 de julho de 2025.

GENILSON COSTA E SILVA:64617653287
Assinado digitalmente por GENILSON COSTA E SILVA:64617653287
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A3, CN=GENILSON COSTA E SILVA:64617653287
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.24 10:35:31-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

GENILSON COSTA E SILVA
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador **Genilson Costa e Silva**, visa oficializar a **Copa Boa Vista de Futebol Amador**, inserindo-a no calendário oficial de eventos do Município de Boa Vista – RR. Realizada desde 2013, a competição é promovida pela **LIFAER** com apoio da **FETEC** e da **Prefeitura de Boa Vista**, sendo hoje considerada uma das maiores e mais tradicionais do estado de Roraima.

Com categorias masculina, feminina, sub-12 e futebol society, a Copa reúne anualmente mais de 170 equipes, movimentando bairros, escolas e comunidades. Em 2024, por exemplo, distribuiu uma premiação superior a meio milhão de reais, reforçando sua força institucional e seu impacto no cenário esportivo local.

Além de fomentar o esporte amador e revelar talentos para o futebol profissional, o evento promove a inclusão, o lazer e a integração social entre jovens, crianças e adultos. Seu crescimento contínuo comprova a necessidade de reconhecimento oficial, como instrumento de fortalecimento da política pública de esporte, educação e cultura.

Ao inserir a Copa Boa Vista no calendário municipal, o Poder Legislativo valoriza uma ação que, há mais de uma década, transforma vidas por meio do esporte. A formalização do evento permitirá a continuidade, expansão e aprimoramento da competição, garantindo segurança jurídica, maior investimento e legitimidade às instituições envolvidas.

Diante da relevância e do impacto positivo deste importante evento para nosso município, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei, certos de que essa medida trará benefícios concretos e duradouros à nossa comunidade.

GENILSON COSTA E SILVA:64617653287

Assinado digitalmente por GENILSON COSTA E SILVA:64617653287
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A3, CN=GENILSON COSTA E SILVA:64617653287
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.24 10:36:04-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Boa Vista – RR, em 24 de julho de 2025.

GENILSON COSTA E SILVA
Vereador